



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 0089/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/00115

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 32.423.884/0001-83, localizada sito à Av. historiador Rubens de Mendonça, Edif. Sb Tower, Sala 2101, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP: 78050-000, telefone: (65) 99626-6626, e-mail: cbsservicosmedicos@outlook.com, neste ato representado por JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade no ****7633 SSP/MT e Cadastrado no CPF no ****98.231-90.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/41964, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **08/10/2025** e término em **07/10/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 893.888,65 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 02 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.224,51	R\$ 446.946,15
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.224,50	R\$ 446.942,50
TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 893.888,65

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (PAOE): 2515
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fontes de despesa: 1.500.1002 e 1.600.0000
- Elemento de despesa: 39.

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.





4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação/complementação da garantia contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 269/2024/SES/MT**.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, nos termos da cláusula décima – reajuste do contrato.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO:00399823190
399823190
JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO
CBS Serviços Médicos Ltda

Assinado digitalmente por JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO:00399823190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO:00399823190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.07 15:31:48-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

